



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 188/2022**

Dispõe sobre a reversão de imóvel do Município de Umuarama doado à **EMPRESA O. TEIXEIRA & CIA LTDA**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2975, de 28 de dezembro de 2006, do Município de Umuarama, que autorizou a doação do imóvel constituído pela data de terras n. 17, localizado no Parque Industrial II, neste Município, com área de 1.972,95m<sup>2</sup> tombado sob a matrícula nº 40.422, registrado perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, ao Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei supracitada, a doação ficou condicionada a encargos e que estes não foram cumpridos pela donatária;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo 10108/2016 de baixa da Empresa O. Teixeira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n. 07.791.350/0001-62 e o comprovante de situação cadastral constar como CNPJ inapto por omissão de declarações, o que deixa claro que a Empresa deixou de existir;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo lote de terra n. 17, do Loteamento Parque Industrial II, neste Município, com área de 1.972,95m<sup>2</sup> (um mil novecentos e setenta e dois metros quadrados), tombado sob a matrícula 40.422 registrado perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de junho de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito do Município

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 02 / julho / 20 dez  
DE N.º 121466  
UMUARAMA 02 / 07 / 20 dez  
*J*  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS